Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 925/93
CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1683	13/09/93	

PROJETO DE LEI Nº. 98 DE 1.993

dá denominação a logradouro público que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de novembro de 1993, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador João Ramalho de Oliveira e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Recreio 1 e 2 localizados no final da Rua Maranhão, na faixa de servidão da CESP, passam a terem as seguintes denominações:

1º) Sistema de Recreio nº 1(um) passa a denominar-se: **João Vita (Inguito).** c/ Barbosa Nact e Rosa

2º) Sistema de Recreio nº 2 (dois) passa a denominar-se: **Joaquim Ferreira Barbosa.**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de setembro de 1993

JOÃO RAMALHO DE OLIVEIRA
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 13/9/1993
Presidente

PEDIDO DE VISTA
Do Vereador Di Tatiani
Vista
Sala das Sessões 4/11/93
Presidente

EMENDA: Di Tatiani:

APROVADO
Em 1º Discussão por Unanimidade
Sessão de 16 de 11 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade.
Sessão de 22 de 11 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

João Vita (Inguito).

3
925-93

Nasceu em Mococa em 1.904, faleceu tambem em Mococa em 24 de Abril de 1.976.

Foi agricultor suplente de Delegado exercendo o cargo por duas vezes.

Em 1.953 foi nomeado Fiscal de caça e pesca junto à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

Como Fiscal prefiriu morar em um rancho na beira do Rio Pardo, onde por vinte anos fiscalizou e combateu os caçadores e pescadores predadores no Pardo no trecho da Usina Limoeiro até a Usina Itaipava, eram o terror dos pescadores que atuavam fora da lei.

Sua luta foi intensa em defesa do meio ambiente em nosso velho pardo.

Foi combatente da revolução de 1.932.

São estas algumas das razões que me levou a apresentar a presente propositura, e conto com o apoio de todos.

Saudações

João Ramalho de Oliveira.
Vereador do PL.

Mococa 13 de Setembro de 1.993.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva.

JOAQUIM FERREIRA BARBOSA

Fls. n.º 4
Proc. 925/93

Nascido em 01/05/1919 em Guranésia-MG, filho de Manoel Ferreira Barbosa e de Maria da Luz, foi criado na fazenda Monteiro no municipio de Guaranésia-MG até 15 anos, trabalhou como retireiro e mais / tarde como,fiscal da fazenda.

Casou-se com ETELVINA FRANCO BARBOSA, com 14 anos assumindo 4 irmãos menores, teve onze filhos e 26 netos.

Em 1952 veio para Fazenda Nova Mun.Mococa, onde trabalhou como administrador durante 7 anos.

Em 1961 veio residir em Mococa onde começou a trabalhar na / Prefeitura Prefeitura Mun.Mococa como servente, passando mais tarde como fiscal de serviços e do Cemitério Municipal onde fêz grande administração.

Dedicou parte de sua vida como funcionário público municipal.

Aposentou por invalidez a partir de 1.982.

Em 1986 perdeu a visão, vindo a falecer em 1991.

Homem religioso e católico pertencia a Liga na Igreja Matriz.

Sempre fervoroso a Santo Reis, desde sua adolescência.

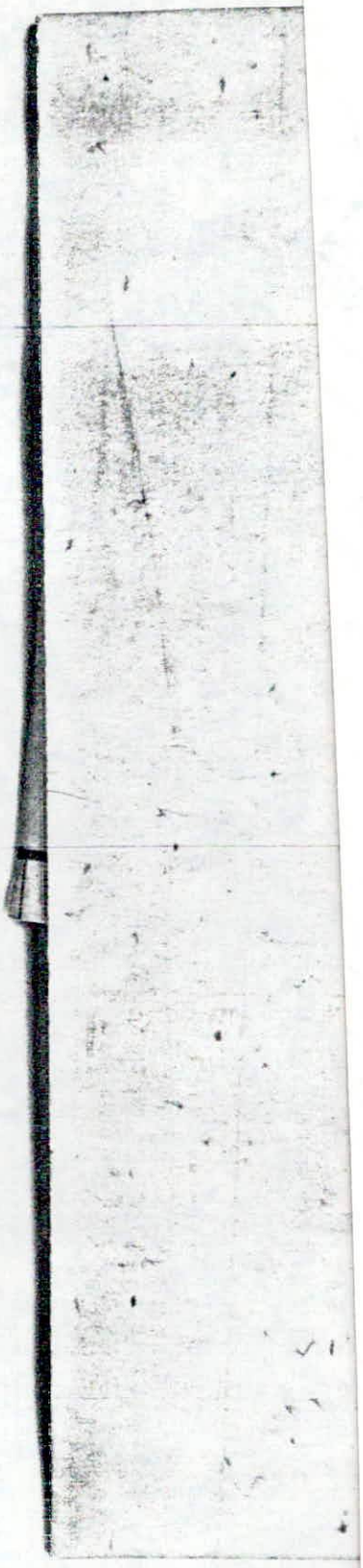
Grande pai, avó e sogro, deixou grandes lembranças de sua bondade e carinho a todos aqueles que tiveram o previlégio de sua amizade.

Mococa 16.09.1993.

CENIRA DE FATIMA ZEFERINO BARBOSA.

João Ramalho de Oliveira.Ver.PL.

Fls. n.º 5
Proc. 925-93



Fls. n.º 6
Proc. 925/93

PROCESSO Nº.925/93 - PROJETO DE LEI Nº.92/93

Recebimento para estudo e parecer em 13/9/1993
com o prazo de 15 dias
vencivel em 1º/10/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE AO VEREADOR
Dr. Milbert
com prazo de 8 dias vencivel em 22/9/93
Sala das Comissões em
13/9/93
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 13/9/1993
com o prazo de 15 dias
vencivel em 1º/10/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESPACHO DO(A) PRESIDENTE AO VEREADOR
Maria Rotta
com prazo de 8 dias vencivel em 22/9/93
Sala das Comissões em
13/9/93
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc 925/93

ref.P.I.47/93-CCJR.

Mococa, 29 de setembro de 1.993

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Assunto: informações solicita sobre a possibilidade de denominação dos logradouros que trata o Projeto de Lei 92/93 (cópia ' anexo).

Estamos solicitando de Vossa Excelência para ultimar parecer ao Projeto de Lei 92/93 (cópia anexa), se os logradouros no mesmo mencionado, são passíveis de denominação.

Cordialmente.

DR. TADEU REZENDE
Vereador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 8
Proc. 925/93

MOCOCA, 19 de outubro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2027	20/10/93	

OF. nº 1142/93

Senhor Presidente,

Em atenção ao **P.I. 47/93 - CCJR** do Vereador Dr. Tadeu Rezende da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre a possibilidade de denominação dos logradouros que trata o Projeto de Lei 92/93, cumpre-nos informar que de acordo com o mapa da cidade existente no Departamento de Obras, os Sistemas de Recreios localizados no final da Rua Maranhão no loteamento Jardim Melchior, ainda não têm denominação.

Com relação à João Vita (Inguito) existe no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti" uma rua com esta denominação, dada através da Lei nº 1.835, de 02 de junho de 1989 (cópia em anexo).

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Anexar ao processo
Em 20/10/93

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 9
925-93

LEI Nº 1.835, DE 02 DE JUNHO DE 1989.

Dá denominação em Vias Públicas que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de maio de 1989, Projeto de Lei nº 28/89, de autoria do Vereador Dr. João Ba-' tista Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vias públicas projetadas e já existentes no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", passam a ter a seguinte denominação:

Rua - 2 - Rua ELISA VITA (Nene)
Rua - 3 - Rua JOÃO JOSÉ VITA (Didéca)
Rua - 4 - Rua JOÃO VITA (Inguito)
Rua - 5 - Rua FERNANDO FRAISSAT
Rua - 6 - Rua ANTONIO GONÇALVES SOARES
Rua -34 - Rua DR. ROQUE MARCHESE (ex-prefeito)
Rua -35 - Rua JOÃO BRUNO BIAZIN
Rua -36 - Rua PASCHOAL PISANI FILHO
Rua -37 - Rua PEDRO CONVERSO
Rua -38 - Rua NATAL BATISTELA
Rua -39 - Rua JOSÉ COIMBRA DUARTE
Rua -52 - Rua SECONDO BRISIGHELLO
Rua -53 - Rua GINO BORONE
Rua -54 - Rua PEDRO BOARATTI
Rua -55 - Rua BAHYG JAUHAR
Rua -56 - Rua SIDNEY CONCEIÇÃO (Sinico)
Rua -57 - Rua JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua -58 - Rua JOSÉ BOARATTI
Rua -59 - Rua JULIO GARÓFALO
Rua -61 - Rua ANTONIO MARCELO LIPI
Rua -62 - Rua PROFº. RODOLFO SERAFIM
Rua -63 - Rua CAETANO SCARPARO

Fls. nº 10
Proc. 925 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

LEI Nº 1.835, DE 02 DE JUNHO DE 1989.

Rua -64 - Rua ALBERTINO MAZZIEIRO
Rua -65 - Rua SILVIO DAL RIO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 02 06 1989

PUBLICADO NO JORNAL Mococa

N.º 4.295 PAG. 14

EM 10 06 1989

MOCOCA, 02 06 1989

ARQUIVISTA

925/93

Fls. n.º 11
Proc. 92/5/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- Projeto de Lei nº.92/93

INTERESSADO:- Vereador JOão Ramalho de Oliveira

RELATOR:- Vereador Di Taliberti

ASSUNTO:- dá denominação a logradouro público de João Vita (Inguito) e Joaquim Ferreira Barbosa.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1.993

Relator.
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1.993

Evandro Patti
Secretário

Dr.Tadeu REzende
Vice-Presidente

92/93

Fls. n.º 12
Proc. 92593

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- Projeto de Lei 92/93

INTERESSADO:- Vereador João Ramalho de Oliveira

RELATOR:- Vereadora Marcia Rotta

ASSUNTO:- dá denominação a logradouro público de João Vita(Inguito) e Joaquim Ferreira Barbosa

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1.993

Marcia Rotta
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1.993

Italo Maziero JUnior
Vice-Presidente

Cido Espanha
Secretário

Processo nº 1217/93

Fls. n.º 13
Proc. 925/93

↳ Oficiar o Sr. Presidente sobre a possibilidade do sistema ser implementado em maquina;

Processo nº 925/93

↳ O requerido foi notificado com apresentar um novo plano fazendo uma emenda no que se refere à Rua João Victor;

Di Ribeiro
10/11/93

↳ A rua pretendida a se chamar

BONAVENTURA Natal de Rodrigues

+ enviar em branco e apresentar biografia + fotografia

618/93
619/93 > pronto para votação;

Di

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 14
Proc. 925/93

Mococa, 25 de novembro de 1.993.

ref.Of.909/93-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 22 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº. 92/93 - Projeto de Lei nº.55/93

AUTÓGRAFO Nº. 93/93 - Projeto de Lei nº.56/93

AUTÓGRAFO Nº. 94/93 - Projeto de Lei nº.92/93 (autoria do Vereador João Ramalho de Oliveira).

AUTÓGRAFO Nº. 95/93 - Projeto de Lei nº. 112/93 (autoria do Vereador Di Taliberti)

AUTÓGRAFO Nº.96/93 - Projeto de Lei nº.117/93

AUTÓGRAFO Nº.97/93 - Projeto de Lei nº.118/93

AUTÓGRAFO Nº.98/93 - Projeto de Lei nº.119/93 (aprovado com emendas)

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração, firmando-nos.

Atenciosamente.

José Pompeo Corradi
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 94 DE 1.993.
Projeto de Lei nº 92/93

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de novembro de 1.993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador João Ramalho de Oliveira e eu - sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - O sistema de Recreio 1 e 2 localizado no final da Rua Maranhão, na faixa de servidão da CESP, passa a ter a seguinte denominação:

1º) Sistema de Recreio nº 1(um) passa a denominar-se : Boaventura Natal do Rosário.

2º) Sistema de Recreio nº 2 (dois) passa a denominar-se : Joaquim Ferreira Barbosa.

Artigo 2º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 de novembro de 1.993.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calio
1º Secretario

Norberto Garib
2º Secretário